



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Intervenção do Público

O Múncipe António José Jesus Agostinho manifestou a sua preocupação em relação à situação do Centro de Saúde de São Pedro. Segundo ele, ao contrário das notícias divulgadas na comunicação social, não existem quaisquer garantias de que o Centro permaneça aberto num futuro próximo.

Através de um simples e anónimo papel assinado por alguém para si desconhecido, o múnice deu conta do comunicado, afixado na porta principal do Posto Médico, informando a população que o "Posto de Saúde da Cova e Gala encerrava no fim do mês. A partir do dia 2 de maio os médicos em serviço num Posto médico em funcionamento desde 1959, não nas atuais funcionais e modelares instalações, é verdade, iriam para Lavos levando consigo os seus doentes.

O múnice perguntou ao Executivo Municipal se o Posto Médico da Cova Gala iria ou não encerrar.

Pedi para ser explicado a esta Assembleia Municipal e a todos os Figueirenses qual a estratégia política de saúde definida pela Câmara Municipal da Figueira da Foz para o Concelho da Figueira da Foz.

Assuntos gerais de interesse do município

- **Moção «Proposta de inclusão do Geo-Monumento e do Couto Mineiro do Cabo Mondego no Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal»**

Considerando a crescente importância para a Comunidade Científica nacional, europeia e mundial do Geo-Monumento do Cabo Mondego, a imprescindibilidade da valorização e aproveitamento daquele espaço único, a criação do Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal, o qual deverá no futuro próximo constituir uma Rede das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal para posterior desenvolvimento de iniciativas de carácter lúdico, cultural, pedagógico, científico em minas abandonadas ou em exploração, museus, paisagens naturais, etc., com o intuito da sua valorização Patrimonial e histórica, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por unanimidade, a Moção «Proposta de inclusão do Geo-Monumento e do Couto Mineiro do Cabo Mondego no Roteiro das Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal» subscrita pelo grupo municipal do Partido Socialista, deliberando:

1 - Que a Câmara Municipal da Figueira da Foz promova todas as diligências e parcerias necessárias para a inclusão do Geo-Monumento e do Couto Mineiro do Mondego no Roteiro de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal, bem como, a sua inclusão na futura Rede de Minas e Pontos de Interesse Mineiro e Geológico de Portugal;

2 - Remeter a Moção ao Governo da República, Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento; Direção Geral de Energia e Geologia – DGEG, Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, Turismo do Centro, bem como naturalmente à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

- **Moção de «Pesar pelo falecimento da pintora Natércia Leitão (TESHA)»**

Considerando que a artista plástica Natércia Leitão (Tesda), nasceu em Nampula, Moçambique, em 16 de setembro de 1951, e em 1985 que veio para a cidade da Figueira da Foz, terra que adotou com carinho e que ela amou, mas que também a adotou a ela com estima e admiração, e onde viria a falecer no dia 11 de Março do corrente ano, vítima de doença, e tendo em atenção as inúmeras obras artísticas da sua autoria, muitas delas premiadas a nível internacional, e representadas em diversos espaços públicos culturais, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a Moção de «Pesar pelo falecimento da pintora Natércia Leitão (TESHA)» subscrita pelo grupo municipal do Partido Socialista, deliberando:

- 1 – Cumprir um minuto de silêncio e apresentar sentidas condolências à família enlutada;
- 2 – Propor à Câmara Municipal que, numa próxima reunião da Comissão Municipal de Toponímia, se pondere a hipótese de atribuir o nome da artista Tesha, a uma artéria da cidade ou a um cantinho de jardim.

Durante a discussão desta Moção, foi também apresentado um Voto de pesar pelo grupo municipal da Coligação Somos Figueira.

- **Moção pela «Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) ao tráfego aéreo comercial e de passageiros pelo seu impacto económico direto na Figueira da Foz»**

Considerando que a Base Aérea de Monte Real (BA5) é um aeródromo em plena utilização da Força Aérea Portuguesa situada no Distrito de Leiria contíguo ao nosso, dispõe de excepcionais condições para a sua abertura ao tráfego aéreo comercial e de passageiros, sendo ainda de referir a sua proximidade à A1, A8 e A17, ambas as vias com direta ligação à Cidade da Figueira da Foz, e que, desde há vários anos, os Autarcas do Poder Local da Região Centro e outras entidades oficiais e civis têm vindo a pugnar pela sua abertura à utilização civil e comercial, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por unanimidade, a Moção pela «Abertura da Base Aérea de Monte Real (BA5) ao tráfego aéreo comercial e de passageiros pelo seu impacto económico direto na Figueira da Foz» subscrita pelo grupo municipal do Partido Socialista, deliberando:

- 1 – Solicitar ao Governo da República a promoção de todas as diligências e parcerias necessárias para a abertura, o mais rapidamente possível, da Base Aérea de Monte Real ao tráfego aéreo comercial e de passageiros, pelo seu impacto económico direto na Região Centro e, em particular, na Figueira da Foz.
- 2 - Remeter a Moção ao Presidente da República, Primeiro-Ministro, Ministro do Planeamento e das Infraestruturas; Ministro da Defesa Nacional, Chefe do Estado Maior da Força Aérea Portuguesa, Turismo Centro de Portugal, Autoridade Nacional de Aviação Civil, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e a todos os Deputados(as) Eleitos pelo Círculo de Coimbra.

- **Moção sobre «A (re)organização da administração de cuidados de saúde no Concelho da Figueira da Foz»**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Considerando ser exigível uma cada vez maior intervenção dos Municípios nas áreas sociais e da saúde, ao nível da participação, planeamento, construção, manutenção e apoio a centros de saúde, e tendo em conta que com a construção da Unidade de Saúde de Lavos, já inaugurada, e agora com a construção da Unidade de Saúde de Alhadas, não foram acautelados os interesses na prestação dos cuidados de saúde de proximidade nas freguesias limítrofes, designadamente, São Pedro e Marinha das Ondas, ao abrigo das disposições emergentes da alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, a Assembleia Municipal da Figueira da Foz aprovou, por unanimidade, a Moção sobre «A reorganização da administração de cuidados de saúde no Concelho da Figueira da Foz» subscrita pelo grupo municipal da Coligação Somos Figueira, deliberando:

1 – No prazo máximo de 30 dias, solicitar um cabal esclarecimento à Câmara Municipal da Figueira da Foz e à Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. relativamente à (re)organização da administração de cuidados de saúde no Concelho da Figueira da Foz.

2 – Solicitar à Câmara Municipal da Figueira da Foz a implementação efetiva de um Plano de Mobilidade Integrado e sustentável em todo o Concelho da Figueira da Foz.

3 – Manifestar total apoio à população na proteção do direito à saúde.

4 - Remeter a Moção ao Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Ministro da Saúde, e aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República

B – Período da Ordem do Dia

4.1.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 26.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por maioria, com dezanove votos a favor, sem abstenções, e oito votos contra, aprovar:

1 – A proposta de alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, a qual consiste na introdução do artigo 17.º-A no seu articulado;

2 – A alteração do texto do n.º 4 do artigo 17.º-A, agora aditado, proposta pelo líder do grupo municipal do Partido Socialista, o qual passará a ter a seguinte redação: «A votação e discussão dos votos e moções far-se-á no Período de Antes da Ordem do Dia, sendo apresentados pelo Presidente e lidos pelos respetivos proponentes logo após o Período de Intervenção do Público.».

5.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município da Figueira da Foz, revogando expressamente o anteriormente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

vigente.

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS E INCENTIVOS À REABILITAÇÃO URBANA

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea c) do n.º 2 do art.º 13.º e alínea a) do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei 32/2012, de 14 de agosto, art.º 45.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, na sua última redação, e art.º 29.º do Regulamento Urbanístico do Município da Figueira da Foz entretanto alterado e publicado em Diário da República em 22 de fevereiro de 2016, deliberado, por maioria, com vinte e três votos a favor, três abstenções, e sem votos contra, aprovar a alteração ao Quadro dos Benefícios Fiscais e Incentivos à Reabilitação Urbana no Município da Figueira da Foz.

5.3 - PLANO DE PORMENOR DO VALE DE SAMPAIO - CORREÇÃO MATERIAL

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas da alínea r) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 5 do art.º 48.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e alínea a) do n.º 1 do art.º 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, deliberado, por maioria, com vinte e três votos a favor, sem abstenções, e três votos contra, aprovar a correção material ao Plano de Pormenor de Vale do Sampaio, a qual se restringe à retificação da configuração dos limites da parcela Z, com a correspondente correção da sua área, no Quadro Síntese, de 372m² para 338 m², e consequente correção dos valores totais.

5.4 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DE 2015 DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Deliberado, por maioria com dezassete votos a favor, cinco abstenções, e três votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, e alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município da Figueira da Foz relativos ao ano de 2015, bem como, o Inventário Municipal dos Bens que faz parte integrante do mesmo processo.

5.5 - 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO PARA 2016

Sob proposta da Câmara e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por maioria, com dezoito votos a favor, cinco abstenções, e três votos contra, aprovar a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016, tendo por objetivo a aplicação do saldo de gerência de 2015, o qual não tem contrapartida integral no aumento da despesa, dado ter-se procedido a uma redução da receita, a um ajustamento da dotação orçamental de rubricas de despesa corrente e de capital, bem como, à inscrição de novas ações.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

5.6 - PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONFEÇÃO, FORNECIMENTO, ACOMPANHAMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO”

Deliberado, por maioria, com vinte votos a favor, cinco abstenções dos membros da Coligação Somos Figueira, e sem votos contra, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, art.º 258.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo último diploma invocado, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua última redação:

1 - Aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, para aquisição de serviços de “Confeção, fornecimento, acompanhamento e transporte de refeições escolares a quente, para os estabelecimentos de educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico”, pelo prazo de dois anos letivos, com possibilidade de renovação por mais um ano letivo, cujo valor de despesa estimada é de 2.053.118,16 € (dois milhões cinquenta e três mil cento e dezoito euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA no montante de 472.217,18 € (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e dezassete euros e dezoito cêntimos), perfazendo o valor global de 2.525.335,34 € (dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e cinco euros e trinta e quatro cêntimos);

2 – Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com a celebração do contrato desta aquisição de serviços pelos anos económicos de 2016, 2017, 2018 e 2019, os quais não poderão exceder:

– Ano económico de 2016 – 328.392,88 € (trezentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;

- Ano económico de 2017 – 841.778,45 € (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;

- Ano económico de 2018 - 841.778,45 € (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;

- Ano económico de 2019 – 513.385,57 € (quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.

5.7 - PROPOSTA DE ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NO ÂMBITO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO, DA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR”

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo último diploma invocado, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ambos na sua última redação:

1 - Aprovar a abertura do procedimento de Concurso Público, com publicação internacional, para aquisição de serviços de “Dinamização de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) no âmbito do Prolongamento de Horário, da componente de apoio à família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar”, pelo prazo de um ano letivo, renovável até ao limite de três anos letivos, cujo valor de despesa estimada é de 484.020,00 € (quatrocentos e oitenta e quatro mil e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 111.324,60 € (cento e onze mil trezentos e vinte e quatro euros e sessenta cêntimos), perfazendo o montante global de 595.344,60 € (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos).

2 – Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente da repartição dos encargos com a celebração do contrato desta aquisição de serviços pelos anos económicos de 2016, 2017, 2018 e 2019, os quais não poderão exceder:

- Ano económico de 2016 – 69.636,45 € (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;
- Ano económico de 2017 – 198.448,20 € (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;
- Ano económico de 2018 - 198.448,20 € (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído;
- Ano económico de 2019 – 128.811,75 € (cento e vinte e oito mil oitocentos e onze euros e setenta e cinco cêntimos), Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído.

5.8 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2016

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz do ano de 2016, criando um posto de trabalho de técnico superior – área de Serviço Social, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, na Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

5.9 - FORNECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO, DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2016/2017

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas das alíneas j) e k) do n.º 1 do art.º 25.º e art.ºs 118.º, 120.º e 133.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro:

- 1 – Tomar conhecimento da manutenção em vigor dos contratos interadministrativos celebrados entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca e São Pedro, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos Jardins de Infância de Alqueidão, Morros, Regateiros, Santana, Maiorca e Gala;
- 2 - Tomar conhecimento da manutenção em vigor dos contratos interadministrativos celebrados entre o Município da Figueira da Foz e as freguesias de Alhadãs Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Paião e São Pedro, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares às Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Brenha, Alqueidão, Castanheiro, Santana, Maiorca, Paião, Sobral, e Gala;
- 3 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a celebrar contratos interadministrativos com a Freguesia de Ferreira-a-Nova, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos Jardins de Infância de Ferreira-a-Nova, e Tromelgo, e Escola Básica do 1.º Ciclo de Netos;
- 4 – Autorizar o Município a revogar, por mútuo acordo e com efeitos reportados a 01 de setembro de 2016, os contratos interadministrativos celebrados com a Freguesia de Lavos no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos Jardins de Infância de Carvalhais, Santa Luzia, Costa de Lavos e Regalheiras, e Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Carvalhais, Santa Luzia, Costa de Lavos e Regalheiras;
- 5 - Autorizar o Município da Figueira da Foz a assumir o compromisso plurianual decorrente destes contratos interadministrativos e protocolos de cooperação com os Agrupamentos de Escolas Figueira Norte e Figueira Mar, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, pelos anos económicos de 2016 e 2017, os quais não poderão exceder:
 - Ano económico de 2016 – 135.448,79 € (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e nove cêntimos), isento Imposto sobre o Valor Acrescentado;
 - Ano económico de 2016 – 211.588,19 € (duzentos e onze mil quinhentos e oitenta e oito euros e dezanove cêntimos, isento de Imposto sobre o Valor Acrescentado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

5.10 - DINAMIZAÇÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, NOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR – ANO LETIVO 2016/2017

Sob proposta da Câmara e ao abrigo das disposições combinadas das alíneas j) e k) do n.º 1 do art.º 25.º e art.ºs 118.º, 120.º e 133.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade:

1 – Tomar conhecimento da manutenção em vigor dos contratos interadministrativos celebrados entre o Município da Figueira da Foz e as Freguesias de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, São Pedro, e Tavadede, delegando-lhe competências no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de dinamização do prolongamento de horário nos Jardins de Infância de Alqueidão, Camarçã, Morros, Regateiros, Santana, Ferreira-a-Nova, Tromelgo, Maiorca, Gala, e da Escola Básica do 1.º Ciclo S. Julião/Tavadede.;

2 - Autorizar o Município a revogar, por mútuo acordo e com efeitos reportados a 01 de setembro de 2016, os contratos interadministrativos celebrados com a Freguesia de Lavos no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, componente de apoio à família, em matéria de dinamização do prolongamento de horário nos Jardins de Infância de Carvalhais, Santa Luzia, Costa de Lavos e Regalheiras.

5.11 - PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE NADADORES-SALVADORES PROFISSIONAIS – FozResgate

Deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o presente Regulamento Interno da Escola de Formação de Nadadores-Salvadores Profissionais – FozResgate.

5.12 - LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015 - PARA CONHECIMENTO

A Assembleia Municipal tomou conhecimento dos contratos assumidos pelo Município da Figueira da Foz na abrangência da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida por deliberação deste órgão deliberativo de 14 de dezembro de 2015, ao abrigo das disposições emergentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua última redação, e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.